

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - final

Aos dias 31/05/2022 às 14:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para dar continuidade na presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **040/2022**.

ASSUNTO: Esta Ata destinou-se a relatar os trâmites processuais após a manifestação de recurso por parte da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – CNPJ nº 71.107.320/0001-93** por não concordar com a desclassificação da marca ofertada para o item “ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA”, conforme Ata de Sessão lavrada no dia 18/05/2022, juntado aos autos nas fls. 174 a 176.

“Observação²: A empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA foi desclassificada por informar na proposta de preços a marca “**knakasaki ST -630**”, porém anexou o prospecto da roçadeira lateral profissional **Vulcan VR520H**, ficando com divergência de informação da marca e modelo a ser ofertado e sem condições de análise do produto conforme especificações exigidas no edital.

4. METODOLOGIA:

4.1 O proponente deverá apresentar no envelope de proposta, sob pena de desclassificação da proposta:

4.1.1 Prospectos detalhados com informações técnica e ilustrações do equipamento, sob pena de desclassificação, que será avaliado pelo Setor Competente em até 03 (três) dias após a abertura do certame.

4.1.2- Caso a roçadeira seja reprovada em laudo elaborado pelo Setor competente será avaliado o produto orçado pelo segundo colocado e assim sucessivamente por ordem de classificação.”

“Ocorrência¹: O representante presente da empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – CNPJ nº 71.107.320/0001-93** manifestou-se pela interposição de recurso por não concordar com a desclassificação da proposta apresentada (por anexar o prospecto da roçadeira lateral profissional VULCAN VR520H, ficando com divergência de informação da marca e modelo a ser ofertado que foi a marca “knakasaki ST -630 “ na proposta de preços) e o mesmo alega que a marca VULCAN é importada pela marca “knakasaki”, sendo o pedido aceito pelo Pregoeiro. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, com início em 19/05/2022 e encerramento em 23/05/2022 às 17 horas, ficando as demais empresas licitantes, desde logo intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente (caso haja interposição), do qual serão comunicadas via email e sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.”

Observação³: A empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – CNPJ nº 71.107.320/0001-93** poderá enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverá postar os documentos originais via correios até o prazo final de 23/05/2022 até às 17:00 horas, sob pena de não aceitação.”

Ocorrência¹: Transcorrido o prazo recursal concedido para a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – CNPJ nº 71.107.320/0001-93**, restou comprovado que não houve interposição de recurso por parte da empresa interessada, ficando portanto ratificada a decisão do Pregoeiro onde desclassifica a empresa **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** para o objeto e considera vencedora do certame a empresa **ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES – CNPJ nº 38.627.923/0001-40**, conforme Ata de Sessão lavrada no dia 18/05/2022, juntado aos autos nas fls. 174 a 176.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro no uso de suas atribuições, promove a adjudicação do item “ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA” para a empresa **ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES – CNPJ nº 38.627.923/0001-40**, sediada na RUA EUCARIO GODINHO, 46 - BARRA - MURIAÉ - MG ao valor global de R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais), conforme quadro a seguir:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54929	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA - MOTOR 02 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW A 2,1 KW. MÍNIMO 35,2 A 41,5 CILINDRADAS CM³, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500 A 2.800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 7.500 A 12.500 RPM; - PESO MÍNIMO DE 7 KG E MÁXIMO DE 8,5 KG, ACOMPANHA CINTO DUPLO, CONJUNTO DE	UN	HUSQVARNA 143 R - II	4	1.990,00	7.960,00

		CORTE COM FIO DE NYLON E FACAS, CHAVE COMBINADA E DE FENDA, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ OU EM ATÉ 10 KM DA AUTARQUIA, CONFORME EDITAL DO TCEMG.					
--	--	--	--	--	--	--	--

O valor total do presente processo é de R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Suplente

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Membro

DEMSUR